



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência social e Geração de Renda do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 11 de setembro de 2017.

NILZANA VIEIRA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social e Geração de Renda



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

ANEXO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 014/2017; **Objeto:** Aquisição, por meio de registro de preços, Kit de enxoval para bebê para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda de Campo Maior - PI. **Fundamento:** Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada:** M I GOMES MORAIS ME (CNPJ nº 41.261.793/0001-80); **Contrato:** Contrato nº 01.2107/2017. **Valor Global do Contrato:** R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 21/07/2017. **Vigência:** 31/12/2017. **Signatários:** Nilzana Vieira Gomes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda de Campo Maior - PI e Empresa M I Gomes Moraes ME.

NILZANA VIEIRA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social e Geração de Renda



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Campo Maior e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art.54, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 10 de Agosto de 2017, fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Campo Maior, a ser realizada no dia 16 de Outubro de 2017.

§ 1º O tema central da Conferência será **"O SUS em Campo Maior, construindo um município saudável"**.

§ 2º A IX Conferência Municipal de Saúde de Campo Maior será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município.

§ 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Palácio das Carnaúbas, sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior - PI, em 05 de Setembro de 2017, 194º ano da Batalha do Jenipapo, 255º de Fundação Política e Administrativa.


JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI


Prefeitura Municipal
Domingos Mourão
no caminho certo.



Lei Nº 357 de 30 de agosto de 2017.

Súmula: Trata-se de Lei de nomeação do Quadra de Esportes da Comunidade Cachoeirinha em nome de: "Luzia Maria Fontinele".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, VOTOU E APROVOU e neste ato SANCIONA A Lei que define:

Art. 1º. É denominado com o Nome de "QUADRA DE ESPORTES LUZIA MARIA FONTINELE" a Quadra de Esportes da Comunidade Cachoeirinha do Município de Domingos Mourão - Piauí.

Art. 2º. O Poder Executivo fica incumbido de afixar placa de denominação informativa na quadra de Esportes no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Domingos mourão - Piauí, aos 30 dias de agosto de 2017.


Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal